



078

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil, neste ato representada pelo Sr.º Linderval de Moura Sousa, portador do CPF nº 285.242.333-20, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica para prestação de serviço continuado de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à L.B.B COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.581.476/0001-66. Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 48, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora Multifuncional, laser, monocromática, com função de impressora e scanner, uso franquia mensal.	UNID.	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
2	Impressora Multifuncional, jato de tinta, com função de impressora e scanner, uso franquia mensal.	UNID.	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 6.250,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍODO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora Multifuncional, laser, monocromática, com função de impressora e scanner, uso franquia mensal.	UNID.	05	04 MESES	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
2	Impressora Multifuncional, jato de tinta, com função de	UNID.	15	04 MESES	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
E-mail: saude@acailandia.ma.gob.br

2079



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impressora e scanner, uso franquia mensal.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 25.000,00

Açailândia -MA, em 30 novembro 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1375, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação P.E. 056/2021 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0923.6 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1015.4 4

HOMOLOGAÇÃO

Homologacao PE-055/2021 5

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2021- SEMUS 7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. 7

DECRETO MUNICIPAL Nº 200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. 8

IPSEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RATIFICAÇÃO 8



RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2021- SEMUS

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador do CPF nº 285.242.333-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica para prestação de serviço continuado de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à L.B.B COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.581.476/0001-66. Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 48, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora Multifuncional, laser, monocromática, com função de impressora e scanner, uso franquia mensal.	UNID.	05	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
2	Impressora Multifuncional, jato de tinta, com função de impressora e scanner, uso franquia mensal.	UNID.	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 6.250,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021– e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 21 de outubro de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2021 - GAB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Transfere para o dia 29 de outubro de 2021 o ponto facultativo em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público e decreta ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:


D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de

outubro de 2021 (sexta-feira), o ponto facultativo em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público (28/10/2021), bem como decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera do dia reservado no calendário ao feriado nacional de Finados (02/11/2021).

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, ao abastecimento de água, à Defesa Civil, ao Conselho Tutelar Municipal e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.



Diário Oficial do Município
 INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
 CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa <i>Prefeito Municipal</i>	Renan Rodrigues Sorvos <i>Procurador-Geral do Município</i>
---	---